



30

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
Procuradoria Geral do Município

LEI DE Nº 2.670, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM que passa a ter o nome da cidadã Portuense Deyla de Jesus Campos Pereira e dá outras providências”.

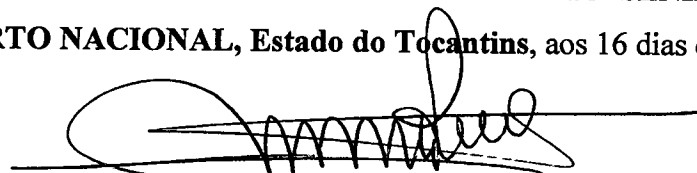
Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominado o Prédio Público Municipal o Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM que passe a ter o nome da Cidadã Portuense **DEYLA DE JESUS CAMPOS PEREIRA**.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de outubro de 2.024.



RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal



BÁRARA THIELE CLEMENTINO PUGAS
Chefe da Casa Civil